



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, inscrita no CNPJ nº 19.038.603/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rafael Silva de Souza Lima.

CONTRATADA:

FLAINY COSTA FERNANDES DIOGO, inscrita no CNPJ nº 49.728.252/0001-20, com sede na Rua José Lupetti, nº 120, Bairro Centro, Extrema/MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Flainy Costa Fernandes Diogo.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2026, especificamente em relação ao Item 03 – “Queijo de leite de vaca pasteurizado, tipo muçarela, fatiado”, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da elevação comprovada dos custos de aquisição do objeto contratado, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção da equação econômico-financeira do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O realinhamento fundamenta-se no pedido administrativo apresentado pela Contratada, acompanhado de documentação comprobatória que demonstra a elevação extraordinária dos custos do item “Queijo de leite de vaca pasteurizado, tipo muçarela, fatiado”, conforme requerimento protocolado e documentos fiscais anexados ao processo.

Consta nos documentos apresentados que o custo de aquisição do produto sofreu aumento significativo entre os meses de janeiro e abril de 2026, comprometendo a manutenção do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Fica alterado o valor unitário do item constante no Contrato nº 01/2026, conforme especificado abaixo:

Item 03: Queijo de leite de vaca pasteurizado, tipo muçarela, fatiado.





Valor Unitário Anterior: R\$ 38,00 Kg (trinta e oito reais)

Novo Valor Unitário: R\$ 58,80 Kg (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO

Considerando o saldo remanescente estimado de 3.839 kg do Item 03 em 29/04/2026, o contrato sofrerá um acréscimo estimado de **R\$ 79.851,20** (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente à diferença entre o valor originalmente contratado e o valor reequilibrado.

Dessa forma, o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 225.733,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os valores ora indicados possuem caráter meramente estimativo, tendo em vista que o contrato é executado sob regime de fornecimento por demanda, sendo o pagamento realizado conforme o efetivo consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante da comprovação da elevação extraordinária dos custos do item contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EFEITOS

Os novos valores passam a vigorar a partir da data da última assinatura digital aposta neste Termo Aditivo, a qual será considerada, para todos os fins, como a data efetiva de produção dos efeitos legais e financeiros do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Extrema/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Extrema/MG, 11 de maio de 2026.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Flainy Costa Fernandes Diogo
Representante Legal
Flainy Costa Fernandes Diogo

Testemunhas:

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital

